



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.656 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática | Valor |
|----------------|--|-------------------------|
| 1985 | 02.16.01.10.302.0014.2.057.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil) | R\$ 527.000,00 |
| 1991 | 02.16.01.10.302.0014.2.057.3.1.90.13-01 (Obrigações Patronais) | R\$ 34.000,00 |
| 1996 | 02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.30-01 (Material de Consumo) | R\$ 170.000,00 |
| 2018 | 02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física) | R\$ 11.000,00 |
| 2034 | 02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica) | R\$ 884.000,00 |
| 2118 | 02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.47-01 (Obrigações Tributárias e Contributivas) | R\$ 17.000,00 |
| 2132 | 02.16.01.10.302.0014.2.057.4.6.90.71-01 (Principal da Dívida Contratada) | R\$ 110.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.700.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática | Valor |
|----------------|--|-------------------------|
| 707 | 02.10.01.12.365.0007.1.093.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações) | R\$ 230.000,00 |
| 711 | 02.10.01.12.365.0007.1.348.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações) | R\$ 200.000,00 |
| 961 | 02.10.06.12.364.0009.2.035.3.3.90.18-01 (Auxílio Financeiro a Estudante) | R\$ 670.000,00 |
| 973 | 02.11.01.27.812.0011.1.226.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações) | R\$ 400.000,00 |
| 1248 | 02.14.01.10.302.0014.2.058.3.3.70.41-01 (Contribuições) | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.700.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 23 de agosto de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA

| | | | |
|-------------------|--|------------|---------------------|
| 2.057 | Manutenção da Fundação Beneficente Pedreira..... | R\$ | 1.700.000,00 |
| Total..... | | R\$ | 1.700.000,00 |

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| | | | |
|-------------------|---|------------|---------------------|
| 1.093 | Construção de Creche – Bairro Sta. Rita..... | R\$ | 230.000,00 |
| 1.348 | Construção de Creche – C. H. Marcílio Moratori..... | R\$ | 200.000,00 |
| 2.035 | Transporte Escolar p/ Alunos Cursos Técnicos e Universitários..... | R\$ | 670.000,00 |
| 1.226 | Infra-estrutura do Estádio Municipal..... | R\$ | 400.000,00 |
| 2.058 | Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva..... | R\$ | 200.000,00 |
| Total..... | | R\$ | 1.700.000,00 |